



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1545

De 31 de janeiro de 2024

AUTOGRAFO N° 003/2024

De 30/01/2024

PROJETO DE LEI PM 003/2024

DE 18/01/2024

“Altera o Artigo 4° da Lei Municipal 1542/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. O artigo 4° da Lei Municipal 1542/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social, consubstanciada em termo de cooperação e/ou fomento, no montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) às entidades abaixo relacionadas:

Associação Araraquarense de Proteção aos Animais - AAPA

| VL. MENSAL | VL. ANUAL |
|-------------------|------------------|
| R\$ 6.500,00 | R\$ |
| | 78.000,00 |



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1542/2023 permanecem em vigor, inclusive quanto aos demais repasses às Entidades discriminadas em seu art. 4º.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE